rerá por verbas próprias consignadas em orçamento para o exercício de 1.967.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1.967.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 5 de dezembro de 1.966.

[signature]

Regª e pubª nesta secretária na mesma data.

Aux. Sec. em Com., [signature]

---

Lei nº 1.375, de 5 de dezembro de 1.966.

Autoriza aquisição de móveis, utensílios e veículos.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1.967, mediante concorrência pública ou administrativa, os seguintes móveis, utensílios e veículos:

4.1.3.0.-03.

Móveis e utensílios Cr$ 500.000

4.1.4.0.-61

Móveis e utensílios Cr$ 1.775.600

4.1.3.0.-93

Aquisição de veículos p/ coleta de lixo. (carrinhos) Cr$ 2.000.000

Artº 2º - A despesa de que trata o artº 1º, correrá por verbas próprias consignadas em orçamento para o exercício de 1.967.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1.967.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 5 de dezembro de 1.966.

[illegible]

Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.

Aux. Sec. Com, [illegible]

Em branco

[illegible]

Aux.